



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER SEMESTRAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO BASE O 1º SEMESTRE DE 2019, REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA - PREVPAR.

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Paranaíta/MT

2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



### SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
DO GESTOR .....	3
AS RESPONSABILIDADES .....	4
CONSELHO FISCAL E CURADOR .....	5
COMITÊ DE INVESTIMENTOS .....	7
FOLHA DE PAGAMENTO.....	8
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	8
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	10
CONTRATAÇÕES.....	11
PATRIMÔNIO .....	12
META ATUARIAL / REAVALIAÇÃO ATUARIAL .....	13
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2019 .....	15
AUDITORIA TCE PROCESSO Nº 366730/2017 .....	18
DESPESAS COM ASSISTENCIALISMO / CENSO PREVIDENCIÁRIO / PERÍCIAS ....	21
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	24
ANEXO I – CONTRATOS.....	25
ANEXO II - RELATÓRIO AUDITORIA UCI – RPPS 2018 .....	26-57



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



### **1 - INTRODUÇÃO**

A UCI vem apresentar o Parecer Semestral do Fundo de Previdência Municipal de Paranaíta, relativo ao 1º Semestre de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

O Sistema de Controle Interno durante o 1º Semestre do exercício de 2019 desenvolveu suas atividades através da orientação, auditorias e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

### **2 - DO GESTOR**

O Gestor do Ente e a Diretora Executiva do RPPS procuram acatar as recomendações desta unidade, sempre que ocorre alguma dúvida sobre os procedimentos somos indagados, buscando de forma concomitante solucionar os problemas, melhorando desta forma a efetiva utilização dos recursos dos servidores.

### **3 - AS RESPONSABILIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



<b>CONTADOR (EFETIVO)</b>	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2714/2700
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com

<b>CONTROLADOR INTERNO (EFETIVO) - CHEFE DA UCI</b>	
Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2719/2700
E-mail:	<a href="mailto:francisprefeiturapta@gmail.com">francisprefeiturapta@gmail.com</a> / <a href="mailto:controle.interno@paranaita.mt.gov.br">controle.interno@paranaita.mt.gov.br</a>

<b>DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS - PREVPAR</b>	
Nome:	ANGELICA SCATOLA PEDROSO
RG:	2108616-8 SSP/MT
CPF:	031.295.651-75
Fone:	(66) 3563-2716/2700
E-mail:	prevpar.pta@outlook.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



### 4 - CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei Municipal Complementar 002/2005 art. 66:

**Art. 66.** A organização administrativa do PREVPAR compreenderá os seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;
- II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos; [...]

**Art. 71. O Conselho Fiscal** se reunirá ordinariamente **uma vez por mês**, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regime interno; II - eleger seu presidente;
- III - acompanhar a execução orçamentária do PREVPAR;
- IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

**§ 1.º** O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos, garantida a participação dos ativos e inativos.

O Conselho fiscal deve reunir-se para reuniões ordinárias para o ano calendário, conforme determina a Lei Complementar nº 002/2005 em seu art. 71, ou seja, pelo menos uma vez ao mês de forma ordinária. **Durante o 1º semestre de 2019, reuniram-se apenas 01 vez conselho fiscal, constando na ATA nº 01/2019. A ATA 01/2019 trata-se da reunião ordinária. O comitê de investimentos se reunião uma vez, ATA 01/2019.**

**O Controlador Interno não foi convocado por escrito ou verbalmente para reuniões realizadas no 1º Semestre de 2019.**

#### 4.1 - CONSELHO FISCAL – DECRETO Nº 186/2019 (Atera o Art. 1º do Dec. nº 451/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



TITULAR	<b>VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES</b>
TITULAR	<b>ANTONIO BATISTA SOBRINHO</b>
TITULAR	<b>ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES</b>
SUPLENTE	<b>THIAGO ZATTI</b>
SUPLENTE	<b>MARIA JANDIRA DA SILVA LOPES</b>

As reuniões do conselho curador estão de acordo, pois se reuniram 01 vez durante o 1º semestre de 2019, sendo que a Lei determina, pelo menos três vezes ao ano, veja:

*Art. 68. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, **três vezes ao ano...** (grifo da UCI).*

**O Controlador Interno não foi convocado por escrito ou verbalmente para reuniões realizadas no 1º Semestre de 2019.**

**4.2 - CONSELHO CURADOR**

**Art. 67.** Compõem o Conselho Curador do PREVPAR os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

**Art. 68.** O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano. [...]

**CONSELHO CURADOR – DECRETO Nº 442/2017 DE 10/11/2017.**

<b>NOME DO CONSELHEIRO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas	Titular	Executivo
Andreia Fabiana dos Reis	Titular	Executivo
Elias José Benvindo	Titular	Legislativo
Marcia Rosana Cavalher	Titular	Legislativo
Taloana Garcia Eulampio	Titular	Segurados
Darileia Marin	Titular	Segurados
Lizandra Bertolini	Titular	Segurados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



José Maria Pereira Luz	Titular	Segurados
Elizete Rodrigues Pimenta Figueiredo	Suplente	Segurados
Jeane de Souza Pinheiro	Suplente	Segurados

**O Controlador Interno não foi convocado por escrito ou verbalmente para reuniões realizadas no 1º Semestre de 2019.**

**5 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS – DECRETO Municipal nº 206/2018**

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR	<b>APARECIDA GLATZ RODRIGUES</b>
GESTOR DE RECURSOS	<b>ANGELICA SCATOLA PEDROSO</b>
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	<b>ITAGIBA DELA JIUSTINA</b>

O comitê de investimentos teve sua composição alterada na data de 13 de Junho de 2018, através do **Decreto Municipal nº 206 de 13 de Junho de 2018**, conforme determina a Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013, que alterou a Port. nº 519/2011 MPS.

*"Art. 3º-A - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.*

*§ 1º A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, **será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:***

- a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;*
- b) **previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;***
- c) **previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;***
- d) **exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas;***



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



*e) previsão de composição e forma de representatividade, sendo exigível a certificação de que trata o art. 2º desta Portaria, para a maioria dos seus membros até 31 de julho de 2014." (NR)*

A maioria dos membros do comitê de investimentos está devidamente certificada, dois dos três membros no total.

Constatou-se que o comitê se reuniu uma vez para reunião somente com o comitê (ATA nº 01/2019, exclusiva do comitê), no dia 14/06/2019.

**O Controlador Interno não foi convocado por escrito ou verbalmente para reuniões realizadas no 1º Semestre de 2019.**

## **6 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – ENTE PARANAÍTA**

- **REGULAR – Nº 989855 – 171703**

Emitido em 01/01/2019

Válido até **30/06/2019**

## **7 - FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS**

Conforme previsto na Lei Municipal Complementar 002/2005 o quadro de funcionários do PREVPAR é composto apenas pela Diretora Executiva, que desempenha as funções de secretaria e administração em paralelo. O Contador do Ente Executivo possui é pago através do Termo de Cooperação nº 01/2018 firmado entre o Ente e ao RPPS, para fazer a contabilidade do PREVPAR.

## **8 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

No referente período houve a concessão de benefícios de auxílio doença e maternidade, todos originários de atestados médicos e em seguida encaminhados para a junta médica periciar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Ocorreram mudanças nos médicos da junta médica, prezando sempre pela imparcialidade e razoabilidade dos entendimentos.

**8.1 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM AUXILIO DOENÇA E MATERNIDADE – 1º**  
**Semestre de 2019**

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO AUXILIO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
2072	Silda da Silva	Aux. Doença	20/02/2016	30/06/2019
338	Carlos A. P. Macuglia	Aux. Doença	23/06/2018	30/06/2019
2576	Diego Barros da Silva	Aux. Doença	14/09/2018	21/07/2019
1478	Isolde Maria Rupulo	Aux. Doença	20/02/2019	07/03/2019
127	José Tenório Cavalcante	Aux. Doença	23/09/2018	31/03/2019
62	Luis Ernesto Gorini	Aux. Doença	09/09/2018	31/03/2019
2578	Ana Paula Gomes	Lic. Maternidade	09/01/2019	08/05/2019
2047	Marines dos Santos	Aux. Doença	22/01/2019	24/04/2019
2079	Aritusa Tatiane Bernardo	Aux. Doença	04/02/2019	13/04/2019
319	Cleuza Ferreira da Silva Luz	Aux. Doença	23/02/2019	14/03/2019
2029	Alcirene Barros da Silva	Lic. Maternidade	05/10/2018	01/02/2018
1913	Huelen Lima Brawers	Lic. Maternidade	08/10/2018	04/02/2019
2294	Ana Paula Alves Bolzane	Lic. Maternidade	16/10/2018	08/05/2019
1252	Eliandra Maria Roveda	Aux. Doença	06/12/2018	03/02/2019
2793	Gelaine Sbompato strada	Lic. Maternidade	01/03/2019	28/06/2019
2577	Regina Ramiro Francisco	Aux. Doença	26/03/2019	11/04/2019
60	Maria Aparecida Makohin	Aux. Doença	15/03/2019	29/03/2019
1774	Ana Paula Gervazio silva	Aux. Doença	25/03/2019	02/06/2019
267	Maria de Fatima Nunes	Aux. Doença	06/04/2019	20/05/2019
2695	Isnaldo Lopes da Silva	Aux. Doença	01/04/2019	24/07/2019
2581	Elisia Maria Baraba Marini	Aux. Doença	19/04/2019	02/06/2019
3279	Ana Cleia Lourenço Barroso	Aux. Doença	16/04/2019	01/08/2019
2577	Regina Ramiro Francisco	Aux. Doença	15/05/2019	12/05/2019
2884	Fernanda Marusi Piovesan Nunes	Lic. Maternidade	06/05/2019	03/09/2019
861	Sandra Cristina Gallo	Aux. Doença	05/05/2019	19/07/2019
1867	João Eraldo Vega Saunite	Aux. Doença	09/05/2019	23/06/2019

**Tabela 1 - Relação de servidores – Assistencialismo 2018 – Planilha de Controle praticado pela Diretora do RPPS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



### 9 - PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Todos foram encaminhados para parecer da UCI, totalizando 02 processos no 1º Semestre de 2019:

PROCESSO	NOME	INICIO DO BENEFÍCIO	BENEFICIO
001/2019	JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE	12/03/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
002/2019	LUIS ERNESTO GORINI	12/03/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**Tabela 3 – aposentadorias e pensões – 1º Semestre de 2019**

A UCI emitiu parecer sob os processos que em seguida foram encaminhados ao TCE MT para averiguação.

### **10 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

O acompanhamento é mensal, através de uma tabela de índices referenciada ao exercício anterior de modo que as despesas são registradas na tabela dando um parâmetro de controle sobre os 2% exigíveis na legislação.

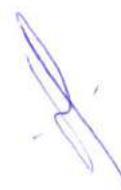
Considerando o período de 01 a 06/2019, o percentual de despesas administrativas fechou em 1,45%, dentro do limite previsto em Lei, totalizando o valor de R\$ 16.997,90.

A Reserva Técnica do exercício anterior não foi constituída. **ANEXO I.**

### **11 - CONTRATAÇÕES**

Os contratos ficaram dentro dos limites de contratação direta, sempre observando o objeto contratado.

Com relação ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016**, já citado no relatório de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Gestão do 1º e 2º semestre de 2018 do RPPS, emitido pela UCI, referente ao pagamento efetuado em 3/04/2016, Nota de Empenho nº 57/2016 e Nota de liquidação nº 82, porém o serviço não foi executado. Esta UCI apurou que os pagamentos estão sendo feitos através de um Termo de Ajuste de Conduta, firmado em 04/12/2018, entre o Prevpar e a empresa Sr. Paulo H. da C. Ferreira Assessoria Pública. A Diretora apreendeu as guias recolhidas e os extratos da conta bancária com os créditos.

Os pagamentos são corrigidos mensalmente até a quitação integral.

#### **12 - DOS REPASSES**

Os repasses estão ocorrendo dentro da normalidade, dentro dos prazos previstos, sem ocorrer atrasos.

Os valores estão sendo aplicados em diversos fundos, buscando dar segurança aos contribuintes, sempre na busca da melhor aplicação que resulte nos melhores valores e propicie mais segurança.

#### **13 - DOS PRAZOS**

Os prazos de envios de informações via Aplic estão sendo cumpridos como determina o TCE-MT.

Consulta efetuada na url:  
<http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controlSocialRemessaAplic>

#### **14 - PATRIMÔNIO**

A unidade conta com poucos bens patrimoniais, que são de fácil conferência e são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



submetidos a constantes verificações, e ficam sobre a guarda da diretora executiva.

O valor do patrimônio registrado é de R\$ 9.118,81 (Nove mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos), através da reavaliação, desvalorização e depreciação de bens móveis, levando-se em consideração a real situação e condição atual de cada item do Ativo Permanente.

02 - PREVENIR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
23	21	6/10/2014	MOVEL	AR CONDICIONADO LG SPLIT 19000 BTUS TSNC/TSUC182 2 31/12/2014		
				20 V		
24	22	12/05/2015	MOVEL	ARQUIVO DE ACO PANDIN 4 GAVETAS CINZA CC	12/05/2015	
17	16	15/05/2012	MOVEL	ARQUIVO PANDIN ACO COM 4 GAVETAS	31/12/2014	
11	10	12/04/2011	MOVEL	CADEIRA GIRATORIA PRES. COURO BASE NYLON PTO VD -	31/12/2014	
				071		
27	23	24/06/2015	MOVEL	ESTANTE DE ACO PANDIN EP-5 5 PRATELEIRAS CINZA CC.	24/06/2015	
21	19	23/05/2014	MOVEL	HD EXTERNO USB 3.0 TOURO	31/12/2014	
15	14	6/02/2012	MOVEL	IMPRESSORA HP LASERJET 1536 DNE MFP	31/12/2014	
18	17	9/08/2013	MOVEL	MESA COM CONEXAO E 3 GAVETAS AZUL - VANDAFLEX	31/12/2014	
12	11	9/09/2011	MOVEL	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL I3, 3,06GH	31/12/2014	
				2, MEMORIA DDR3 2GB HD WESTERN 500GB		
18	12	9/09/2011	MOVEL	MONITOR LED 19,5POL SAMSUNG	31/12/2014	
28	24	22/12/2015	MOVEL	NOBREAK 600 VA STATION 115 V SMS	22/12/2015	
22	20	2/07/2014	MOVEL	NOTEBOOK SONY VAIO SVF-15213CB CORE I5 4G N-4GB/HD	31/12/2014	
				750/15/WIN8		
19	18	9/08/2013	MOVEL	SUPORTE PARA CPU CINZA VANDAFLEX	31/12/2014	
			Total Bens Moveis:	9.118,8100	Total Bens Imoveis:	0,0000 Total -> 9.118,81
					Total do Livro->	9.118,81

Imagem 02 - Fonte: Sistema Agili Guardião - Patrimônio

## 15 - DAS APLICAÇÕES

As aplicações respeitam a legislação, e todas são apresentadas aos conselhos, que dão anuência ao procedimento. São registradas em tabelas próprias. **ANEXO III.**

### Reavaliação Atuarial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Foi efetuada a reavaliação atuarial para o ano de 2018, no entanto, sabemos que a base cadastral utilizada pelo Atuário é primordial para se obter uma reavaliação atuarial fidedigna, onde resulte de fato no equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

**O art. 12, § 1º da Portaria MPS Nº 403/2008, traz o seguinte:**

*A avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo.*

**Veja o que dispõe o art. 13, § 1º da Portaria MPS Nº 403/2008:**

*Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências:*

**Art. 13: O Parecer Atuarial deverá conter, de forma expressa, a avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência;**

**§ 1º Caso a base cadastral dos segurados esteja incompleta ou inconsistente, o Parecer Atuarial deverá dispor sobre o impacto em relação ao resultado apurado, devendo ser adotadas, pelo ente federativo, providências para a sua adequação até a próxima avaliação atuarial.**

*Acessado em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>*

Pode-se concluir que a reavaliação atuarial foi em partes prejudicada pela inexecução do recadastramento dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas e dependentes.

O Relatório de Auditoria nº 01/2019 elaborado por esta UCI foi ratificado pela Assessoria Atuarial através do Parecer atuarial nº 006/2019 datado de 17/06/2019, onde mesmo cita a PEC da Reforma da previdência e cita que se o ente arcasse com os assistencialismos, a alíquota patronal do mesmo seria reduzida em 2,18%.

O Relatório de Auditoria da UCI está disponível no portal da transparência, menu controladoria interna, e também no site institucional da Entidade, no menu Unidade de Controle Interno. Também estão a disposição desta corte de contas, podendo ser enviado via e-mail a qualquer momento.

O Relatório de Auditoria nº 01/2019 está em anexo.

**16 - META ATUARIAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Foram elaborados relatórios com análises completas e indispensáveis, pelo profissional Atuário contratado pelo RPPS, Sr. Igor França Garcia, apresentadas de forma mensais, trimestrais, semestrais e ao final do ano um relatório anual, para obter a rentabilidade das carteiras de investimentos. Podemos concluir que a rentabilidade acumulada rumo à meta atuarial estabelecida para o 1º semestre do ano de 2019, *resultou em:*

- Rentabilidade acumulada do PREVPAR – 1º Semestre de 2019: R\$ 1.454.145,67
- Meta Atuarial Acumulada ACUMULADO – 1º Semestre de 2019: R\$ 1.344.839,45
- Ganho sobre a meta atuarial até 06/2019: R\$ 109.306,22

Conclui-se, através dos relatórios do Sr. Igor, que o retorno da carteira de investimentos do PREVPAR em 2018, apresentou rentabilidade acumulada de 5,64% no 1º semestre de 2019, foi superior ao CDI – Benchmark de 3,07%, no entanto, foi superior a meta atuarial estabelecida em 183,67%.

A rentabilidade acumulada no semestre foi de 5,64%, o CDI acumulado de 3,07% e a Meta Atuarial foi de 5,24%, ou seja, a rentabilidade acumulada alcançou 107,57% sobre a Meta Atuarial.

Diante da análise dos “investimentos”, verificamos presente em todas as aplicações financeiras, as condições de **segurança, rentabilidade, solvência e transparência**, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010.

O Perfil do investidor “RPPS” está “Moderado”, considerando que 16% dos recursos estão em investimentos arrojados, de maior volatilidade, sendo que 37% estão em investimentos moderados e 47% em investimentos conservadores. Sendo assim, é melhor não correr riscos num mercado volátil, e garantir uma rentabilidade mensal positiva.

### **17 - PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS**

O Plano Anual de Investimentos (PAI) é o documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de **PARANAÍTA - MT, PREVPAR** com foco no cumprimento da **Meta Atuarial** definida para o ano de **2019** e tendo em consideração o cenário econômico financeiro esperado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pela Resolução CMN 4.392/2014, o PAI busca a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

## 18 - CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Segundo o relatório semestral referente ao 1º semestre de 2019 elaborado pelo Sr. Igor França Garcia, atuário de investimentos de investimentos com a expectativa da aprovação da Reforma da Previdência e da redução da Taxa Selic em setembro, a tendência será os índices de médio e longo prazo continuarem apresentando valorização no 2º semestre/2019. Nesse caso, orientamos o RPPS a elevar em pelo menos 1 ponto, o seu perfil de investidor.

Orienta que para evitar devolução do excesso de ganhos do 1º semestre/2019, recomendamos que **seja realizado o resgate dos ganhos e transferidos para investimentos mais conservadores (DI e/ou IRF-M1) ou moderados (IDKA 2 e/ou IMA - B 5), visando protegê-los e preservá-los para o cumprimento da Meta Atuarial.**

- Rentabilidade acumulada do PREVPAR – 1º Semestre de 2019: R\$ 1.454.145,67
- Meta Atuarial Acumulada ACUMULADO – 1º Semestre de 2019: R\$ 1.344.839,45
- Ganho sobre a meta atuarial até 06/2019: R\$ 109.306,22

## 19 - Auditoria de Benefícios Previdenciários - Processo n.º 366730/2017 Fiscalização Acerca de Pagamentos a Pessoas Falecidas Relatório Conclusivo do TCE-MT

Ao apurar o caso, a Controladoria Interna teve conhecimento que o Sr. Armindo Barbosa, aposentado em 16/08/2006, havia falecido em Novembro de 2016, e que os pagamentos referentes à sua aposentadoria continuaram sendo creditados pelo Prevpap, na conta corrente nº 4501-2, Ag. 1600, Banco Bradesco S/A. Os valores depositados após o falecimento do aposentado, foram sacados até o mês de Junho de 2018. O valor total pago



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



indevidamente pelo Prevpar ao falecido foi de R\$ 17.848,00, conforme informações narradas no Boletim de Ocorrência nº 2018.235895.

Foram apuradas condutas e nexos de causalidade, e assim foi definido no relatório do TCE-MT:

### **Conduta**

**R05. Aguina Machado de Moraes (DIRETOR EXECUTIVO):** Realizar pagamentos indevidos ao Sr. ARMINDO BARBOSA, por 01 (um) mês após o seu falecimento, quando deveria exercer o controle sobre a ocorrência de óbitos dos aposentados e pensionistas, fazendo-se cessar os pagamentos tão logo estes ocorram. A referida conduta se mostra em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/2012, causando danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros e Art. 5º, da Lei Municipal - PARANAÍTA, Nº 181/1999.

**R06. Angelica Scatola (DIRETORA EXECUTIVA):** Realizar pagamentos indevidos ao Sr. ARMINDO BARBOSA, por 12 (doze) meses após o seu falecimento, quando deveria exercer o controle sobre a ocorrência de óbitos dos aposentados e pensionistas, e cessar os pagamentos tão logo estes ocorram. A referida conduta se mostra em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/2012, causando danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros e Art. 5º, da Lei Municipal - PARANAÍTA, Nº 181/1999.

### **Nexo de causalidade**

**R05. Aguina Machado de Moraes (DIRETOR EXECUTIVO):** A conduta praticada implicou em danos ao erário no montante de **R\$ 880,00**.

**R06. Angelica Scatola (DIRETORA EXECUTIVA):** A conduta praticada implicou em danos ao erário no montante de **R\$ 11.244,00**.

A diretora executiva do PREVPAR está acompanhando o processo de busca pelo responsável (is) pelos saques, e quanto aos demais desdobramentos e providencias a UCI está monitorando.

**O RPPS deve utilizar a consulta no SISOB, para apurar os óbitos, de forma mensal, como forma de controle da Diretora Executiva.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**Favor conferir mais informações no relatório de auditoria em anexo, referente ao ano calendário de 2018, inclusive no que tange a instituir o controle de PROVA DE VIDA, onde foram citados vários modelos de RPPS que já praticam o controle.**

Esta UCI solicitou informações sobre o Processo n. ° 366730/2017, para apurar as providencias quanto ao caso concreto. A Diretora executiva respondeu através do Mem. nº 05/2019/Prevpar datado de 24/06/2019, que as investigações estão sendo realizadas pela Polícia Civil e a mesma está contribuindo com as investigações, e da mesma forma a ex-diretora, Sra. Aguina Machado Moraes.

## **20 - RPPS – DESPESAS (PREVIDENCIÁRIAS X ASSISTENCIALISMO)**

Esta UCI fez um estudo que já foi apresentado no Parecer de Gestão do 2º Semestre de 2018, mas que reitero neste relatório pois foi entregue em janeiro de 2019, sobre o custo para o RPPS com assistencialismo, e obtivemos o seguinte resultado:

Fazendo as contas dos últimos 03 anos (2016, 2017 e 2018) o valor pago em Assistencialismo (Aux. Doença e Salário Maternidade), foi acima do previsto, chegando à **R\$ - 480.898,78**, ou seja, valor pago sem que houvesse contribuição, receita para o mesmo, o que leva ao enfraquecimento e descapitalização do PREVPAR.

### **Resumo das contribuição com assistencialismo RPPS PREVPAR**

<b>2016</b>	-R\$	100.528,20
<b>2017</b>	-R\$	277.359,24
<b>2018</b>	-R\$	103.011,34
<b>TOTAL</b>	<b>-R\$</b>	<b>480.898,78</b>

**Tabela 6 - Diferença Negativa – Contribuições com assistencialismo a cargo do PREVPAR**

Ao estudar os três últimos anos, percebe-se que o modelo atual em que a despesa com assistencialismo se apresenta a cargo do RPPS, nos leva pelo caminho da fragilidade no sistema previdenciária regime próprio dos servidores públicos de Paranaíta.

***Temos que pensar, se esse valor consumido pelo RPPS para custear a diferença negativa gasto com Assistencialismo, fosse aplicado, quanto não renderia para os Segurados e quanto tornaria o sistema mais sustentável?***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Para manter a sustentabilidade, priorizar a saúde financeira da previdência dos servidores públicos municipais e aperfeiçoar a fiscalização e monitoramento dos beneficiários, esta UCI recomendou através do Relatório de Auditoria 01/2019, referente ao ano calendário 2018, que o PREVPAR arque apenas com aposentadorias e pensões, deixando o assistencialismo ao custo do Ente Público, o que de fato vem sendo praticado em diversos Municípios de Mato Grosso e do país.

Solicito que apreciem mais detalhes no relatório de Auditoria em Anexo.

## **21 - Realização do Censo Previdenciário – 2019**

O ano de 2018 e o 1º semestre de 2019 passaram sem a realização do censo previdenciário obrigatório devidamente formalizado, sendo que o último censo realizado pelo PREVPAR foi no ano de 2013, no entanto é preciso realizar periodicamente, de preferência a cada 02 anos. Apresentar cronograma para realização do Censo 2019 “realizar em caráter de urgência”.

A realização do Recadastramento/Censo deve ser regulada mediante Decreto, e deve ser de forma presencial, exceto para pessoas que moram no exterior. Para propiciar maior agilidade ao processo de forma organizada. Veja mais detalhes e exemplos válidos sobre o assunto, nas recomendações da UCI neste relatório.

Deve abranger, segurados, servidores efetivos, aposentados (inativos), pensionistas e seus dependentes.

A não realização do censo reflete na distribuição estatística incorreta de segurados.

**O recadastramento dos servidores, segundo a Diretora, está previsto para esse ano, no entanto ainda não foi realizado.**

O Censo previdenciário está sendo feito com o apoio do RH da entidade, no que diz respeito à atualização cadastral, base de dados usada para o E-social está sendo compartilhada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



### 22 - APOSENTADOS - PERÍCIA MÉDICA - PROVA DE VIDA

Para os aposentados é importante a realização de perícia médica e da prova de vida anualmente, regulada por Decreto, por analogia ao INSS, de modo a evitar fraudes e saques indevidos em contas de inativos falecidos.

Vale destacar que durante o ano de 2018, todos os aposentados por invalidez passaram por perícia médica, exceto duas servidoras, sendo elas:

- **Sra. Maurina de Souza Alves** – Já localizada. (**A Diretora já entrou em contato e será agendado para Julho de 2019**).

- **Sra. Cleusa Terezinha Kehl da Cruz** – Motivo: Estava em viagem, mas assim que retornou a Cidade de Alta Floresta-MT, realizou a perícia, na data de **21/01/2019**.

**Esta UCI recomendou através do relatório de auditoria 01/2019, referente ao ano calendário 2018, que se crie o controle de PROVA DE VIDA, com urgência, evitando indevidos a falecidos.**

### 23 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes Mensais – Aplic e Balancetes	ANGELICA SCATOLA PEDROSO	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Tempestivos – Geo-obras	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Licitações - Envios tempestivos	ANGELICA SCATOLA PEDROSO	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Tempestivos – Concursos e Testes Seletivos	ANGELICA SCATOLA PEDROSO	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
LRF – Cidadão	ANGELICA SCATOLA PEDROSO	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	ANGELICA SCATOLA PEDROSO	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
Informações bancárias e financeiras	ANGELICA SCATOLA PEDROSO	DIRETORA EXECUTIVA	01/01/2019 A 31/12/2019
	SONIA APARECIDA ELIAS	TESOUREIRA	01/01/2019 A 31/12/2019

Tabela 07 – PRESTAÇÕES DE CONTAS RPPS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



### **25 - LICITAÇÕES REALIZADAS EM 2018 e 2019 (1º semestre):**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - PREVPAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Paranaíta/MT - PREVPAR.

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

VIGÊNCIA: 31/10/2018 A 31/10/2019

VALOR TOTAL: 30.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para o Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíta/MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019

VALOR TOTAL: 4.800,00

### **26 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Conforme pode ser observado, a Previdência Municipal efetua de forma clara e transparente seus recebimentos de receita, e pagamentos de despesas, dando publicidade e contabilizando os mesmos corretamente, bem como procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se as suas mudanças.

Mesmo assim, é preciso criar o site institucional do RPPS ou alimentar de forma tempestiva a *url* já existente, que por sinal não é divulgada e usual pelos segurados, para dar maior transparência e para fornecer maiores informações aos segurados. ***Ver o Relatório de Auditoria em anexo, com mais detalhes sobre o assunto.***

A Atual Diretora Executiva do RPPS é a Sra. Angelica Scatola Pedroso, que está devidamente certificada conforme orienta a Portaria MPS nº 519/2011 para gerir os recursos, vale ressaltar que a Diretora do RPPS acumula a função de Gestor de Investimentos.

É importante que o RPPS possua cada vez mais membros do comitê de investimentos certificados no CPA-10, e para isso é preciso sempre ofertar cursos e proporcionar que os mesmos façam a avaliação para obter a certificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Esta UCI identificou que os investimentos estão pulverizados e enquadrados respeitando o que determina os percentuais indicados na RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010. O Atuário recomenda de forma técnica, mais cautela nos investimentos, mantendo o RPPS com perfil moderado.

A Taxa Selic e DI estabilizaram em 6,5% podendo mudar no segundo semestre de 2019, com tendência de cair ou manter em 6,5%.

Os investimentos em Ima-b tendem a cair quando ocorrem fatos externos ao mercado financeiro, como os citados, ou quando ocorre a à baixa constante da taxa selic, neste caso por unanimidade do comitê de política monetária, optando pela manutenção em 6,5% ou redução. A alta do Dólar também desvaloriza os investimentos ima-b, logo, é preciso ficar atento ao mercado financeiro e aos fatos externos “previsíveis” para saber a hora de resgatar e aplicar em outro investimento.

É preciso que o RPPS PREVPAR adéqüe à instrução normativa SFP nº 01/2009, criando os fluxos da Autarquia, principalmente no que tange a PROVA DE VIDA e RECADASTRAMENTO de servidores aposentados e pensionistas, dentre outras necessidades. E não menos importante, a elaboração de um plano de ação para sanar os pontos que precisam ser melhorados, apresentados neste Parecer.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimento a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da cidadania, otimização dos controles e combate aos desvios de recursos público, improbidades e corrupção em nosso País.

Nos colocamos a disposição para sempre prestar o melhor serviço ao Cidadão e contribuinte, a quem devemos elevado respeito e consideração.

É o parecer favorável, apresentado por esta Unidade de Controle Interno.

Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2019.

**Francis Régis Leon Miron**  
Controlador Interno / Chefe da UCI  
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ASSINADOS E VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2019.**

**Contratos**

**CONTRATO Nº: 001/2018 CONTRATO Nº: 001/2018**  
**EMPRESA CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** *O Objeto do Presente Contrato consiste na Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para o PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – MT, para o período de janeiro a março do exercício de 2018.*

**VALOR:** R\$ 6.642,00

Valor Mensal

R\$ 2.214,00

**CONTRATO Nº: 002/2018**  
**EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA**

**OBJETO DO CONTRATO:** *O objeto do presente contrato consiste em serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, na compensação financeira e assessoria jurídica.*

**VALOR:** R\$ 6.600,00

Valor Mensal

R\$ 600,00

**CONTRATO Nº: 003/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA**

**OBJETO DO CONTRATO:** *O objeto do presente contrato consiste em locação de software denominado APEPREV – sistema de gerenciamento de previdência municipal.*

**VALOR:** R\$ 7.260,00

Valor mensal:

R\$ 660,00

**CONTRATO Nº: 004/2018**  
**EMPRESA CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**OBJETO DO CONTRATO:** *Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.*

**VALOR:** R\$ 7.150,00

Valor mensal

R\$ 650,00

**CONTRATO Nº: 005/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

**OBJETO DO CONTRATO:** *Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em:*

**1. Realização de Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992/99 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro;

**2. Realização de Projeção Atuarial e Fluxo Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1º, inciso I;

**3. Elaboração da Nota Técnica Atuarial da CONTRATANTE**, em conformidade com as exigências legais e disposições do Ministério de Previdência Social, no caso de Avaliação Atuarial inicial ou mudança da Metodologia do Cálculo Atuarial;

**4. Inclusão na Reavaliação Atuarial**, das Provisões Matemáticas previdenciárias, do Balanço Atuarial e da Evolução mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias;

**5. Inclusão na Reavaliação Atuarial**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**6. Inclusão na Reavaliação Atuarial**, da projeção de Receitas e Despesas futuras (Duration do Fluxo de Caixa), auxiliando o Instituto a elaborar seu estudo de **Asset Liability Management – ALM**, auxiliando a tomada de decisão para investimentos de longo prazo, conforme as obrigações previdenciárias do Instituto;

**7. Preenchimento e envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e do Fluxo Atuarial**, no site do Ministério da Previdência Social;

**8. Consultoria sobre alterações na legislação, sob a ótica técnico-atuarial;**

**9. Elaboração e envio do Modelo de Projeto de Lei/Decreto Lei**, visando a modificação do Plano de custeio, caso necessário.

**VALOR:** R\$ 4.600,00

**CONTRATO Nº: 006/2018**

**VIGENCIA:** 13/07/2018 A 13/07/2019

**EMPRESA CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para o Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíta/MT*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**VALOR: R\$ 4.800,00**

Valor mensal

R\$ 400,00

**CONTRATO Nº: 007/2018**

**VIGENCIA: 31/10/2018 A 31/10/2019**

**EMPRESA CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviço de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando o cumprimento da lei 4.320/64, lei de responsabilidade fiscal - LRF, normas vigentes da secretaria do tesouro nacional – stn e tribunal de contas do estado de mato grosso e demais legislações da contabilidade aplicada ao setor público para fundo municipal de previdência social dos servidores de Paranaíta - Prevpar, conforme segue:

Assessoria técnica contábil, na implementação, na prática e execução das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (nbc t sp), do plano de contas aplicado ao setor público (pcasp) e a convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público.

Assessoramento e acompanhamento da organização patrimonial do rpps;

acompanhamento dos fechamentos contábeis, mensais e contas anuais de gestão;

Assessoramento no planejamento estratégico e governamental do fundo municipal, elaboração das peças orçamentárias, plano plurianual ppa, elaboração da proposta de lei de diretrizes orçamentária anual – LDO e elaboração da proposta orçamentária do anual - LOA;

Conferencia da movimentação mensal processo físico e informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema aplic cidadão e demais sistemas.

**VALOR: R\$ 30.000,00**

Valor mensal

R\$ 2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS**

**Relatório de Auditoria nº 01/2019**

<b>UNIDADE AUDITADA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - <b>PREVPAR</b>
<b>OBJETO</b>	Avaliação de Controles Internos do RPPS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
<b>ÁREA</b>	Avaliação de Controles internos – Exame documental e entrevista com a Diretora Executiva.  - Transparência das informações; - Recadastramento de servidores; - Censo “prova de vida” de aposentados e pensionistas; - Atualização da instrução normativa atual do PREVPAR, conforme a necessidade; - Estudo realizado pela UCI, sobre a diferença negativa entre a arrecadação e o custeamento dos Benefícios com Assistencialismo Auxílio Doença e Salário Maternidade; - Providencias tomadas acerca do Contrato nº 05/2016; - Providencias acerca do processo nº 366730/2017 do TCE-MT “pagamento a falecido”; - Alterações na L.C. Nº 02/2005 PREVPAR;
<b>EXERCÍCIO AUDITADO</b>	<b>2018</b> (meses 01 a 12)  <b>2019</b> (até 31/01/2019 – atualização de legislação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



	e monitoramentos)
<b>EQUIPE</b>	Supervisor / Coordenador: <b>Francis Régis Leon Miron</b> Executor: <b>Francis Régis Leon Miron</b>

**Assunto:** Avaliação de Controles internos no RPPS – Exame documental e entrevista com a Diretora Executiva.

Embasamento legal e teórico:

Lei Complementar Municipal nº 02/2005; 119/2019 e demais alterações;

Constituição Federal de 1988, Artigo 40;

Emenda Constitucional 41 de 16/12/2003;

Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005;

Auditoria TCE – MT - Processo nº 366730/2017;

Contratos do RPPS e demais documentos relacionados;

Pareceres mensais, trimestrais e semestrais referentes a 2018 - Atuário Igor França;

Relatórios de Reavaliação Atuarial realizado pelo Atuário Sr. Igor França Garcia de 2016, 2017 e 2018;

Pesquisa em portarias e sites de outros RPPS: Portaria Municipal nº 187/2017 “**PREVISÃO – RPPS Servidores Públicos Municipais de Sorriso; IMPCG** – Portaria Municipal Nº 002, de 08 de Maio de 2018 – RPPS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – CAMPO GRANDE – MS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT**

**RELATÓRIO – Avaliação de Controles Internos do RPPS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Objetivo:** Garantir que os trabalhos e rotinas do RPPS PREVPAR, como pulverização da carteira de investimentos, pagamentos, resgates, contratações e prestações de contas, sejam praticados com segurança, de forma a atender a legislação vigente.

<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT</b>
<b>GESTOR DA ENTIDADE</b>	<b>Antonio Domingo Rufatto</b>
<b>DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS</b>	<b>Angelica Scatola Pedroso</b>
<b>EQUIPE EXECUTORA</b>	<b>Francis Régis Leon Miron</b>
<b>SUPERVISOR/COORDENADOR DE AUDITORIA</b>	<b>Francis Régis Leon Miron</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2018 / UCI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2018/UCI**

Ao  
Prefeito Municipal – Exmo. Sr. Antonio Domingo Rufatto  
Diretora Executiva Prevpar- Sra. Angelica Scatola Pedroso

1. A Unidade de Controle Interno do Município, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

2. **INTRODUÇÃO** – A presente Ordem de Serviço visa a apresentar diretrizes e orientações para o planejamento, execução e elaboração de relatório.

3. **UNIDADE EXAMINADA** – RPPS Município de Paranaíta/MT.

4. **ESCOPO DOS TRABALHOS**

AREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
Avaliação de Controles Internos	Controles Internos aplicados no RPPS - PREVPAR	Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos junto ao RPPS – PREVPAR.

5. **ESTIMATIVA DE PRAZO**

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM	DIAS ÚTEIS
Planejamento dos trabalhos, levantamento de informações, elaboração do Relatório de Auditoria e Organização dos Papéis de Trabalho.	05/12/2018	21/12/2018	13

*Recebido em 05/12/2018*  
Angelica Scatola Pedroso  
Diretora Executiva  
PREVPAR

Prefeitura de Paranaíta  
Recebido em 7/12/2018  
Gabinete

6. **EQUIPE RESPONSÁVEL:**

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Francis Régis Leon Miron	Controlador Interno/Chefe da UCI	Supervisor/Coordenador /Executor
Porival Theodolino Hauer de Souza Junior	Diretor Adm. de Gabinete – Designado Port. nº 359/2018 para auxiliar nos trabalhos da UCI.	Executor

7. **ENTREGA PREVISTA:** Até 10/12/2018 os papéis de trabalho para exame devidamente organizados em pastas, em formato PDF, e as respostas necessárias em forma de memorando, devem ser entregues na Unidade de Controle Interno.

Paranaíta/MT, 05 de Novembro de 2018.

**Francis Régis Leon Miron**  
Controlador Interno / Chefe da UCI  
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



### MEMORANDO Nº 092/2018 / UCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



#### **MEMORANDO Nº 092/2018/UCI**

À

Diretora Executiva – Sra. Angelica Scatola Pedrosa.

Assunto: Solicitação de documentos para Auditoria.

Conforme previsto no **Plano de Anual de Auditoria Interna (PAAI-2018)**, vimos por meio deste, solicitar os documentos do PREVPAR para execução de auditoria. Deverão ser entregues as respostas em Memorando, e os documentos em formato PDF, em mídia física ou e-mail: francisprefeiturapta@gmail.com

- 1 - Balancetes referentes aos meses de Janeiro, Maio e Outubro de 2018;
- 2 - Movimentos mensais de taxa administrativa RPPS, folha de pagamento de servidor e de benefícios referente aos meses de Janeiro, Maio e Outubro de 2018;
- 3 - A composição do Conselho Fiscal e curador com portarias;
- 4 - Contratos assinados até Outubro de 2018;
- 5 - Alterações patrimoniais – apresentar relatório do sistema;
- 6 - Relatório de acompanhamento da Meta Atuarial;
- 7 - Rendimentos atualizados das carteiras de investimentos;
- 8 - Distribuição da Carteira de investimentos por I, Financeira e por modalidade;
- 9 - Parecer mensal do Atuário sobre os investimentos até Novembro 2018;
- 10 - Portaria de fiscais de contratos;
- 11 - Houve atualização das fichas cadastrais dos servidores?
- 12 - Reavaliação atuarial de 2018;
- 13 - repasses da prefeitura e da Câmara ao Prevpar;
- 14 - Regularidade de Aplic até 10/2018;
- 15 - Certidão Negativa do Prevpar no MPS;

Handwritten signature and stamp of Angelica Scatola Pedrosa, Diretora Executiva do PREVPAR.

- 16 - Termo de Cooperação entre a Prefeitura de Paranaíta e o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAR;
- 17 – Quais as atitudes tomadas pela Diretora Executiva do RPPS com conjunto com a assessoria jurídica da Entidade, com relação ao apontamento apresentado no *Relatório de Gestão da UCI sobre o RPPS do 1º semestre de 2018*, referente ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016**, que foi pago em 13/04/2016, Nota de Empenho nº 57/2016 e Nota de liquidação nº 82, porém o serviço não foi executado;
- 18 – Censo cadastral / serviço de cadastramento de servidores foi executado, apresentar comprovação?
- 19 – Apresentar a comprovação de execução de prova de vida no ano de 2018, de servidores aposentados e pensionistas?
- 20 – O PREVPAR conta com comissões que auxiliam nos trabalhos da Autarquia? Exemplo: Monitoramento/visitas à servidores em auxílio doença?
- 21 – Relacionar a folha de servidores ativos em auxílio doença, atualizada;
- 22 – Relacionar a folha de servidores inativos - aposentados e pensionistas, atualizada;
- 23 – Relacionar as certificações de CPA-10 da Diretora Executiva e Conselheiros

Esta Solicitação possui caráter preliminar. Assim, a UCI, a seu critério, selecionará a documentação a ser analisada, dentro do escopo definido, podendo inclusive solicitar outras informações que se fizerem necessárias.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 10/12/2018**

Atenciosamente,

Paranaíta-MT, 05 de Dezembro de 2018.

**FRANCIS RÉGIS LEON MIRON**  
Controlador Interno / Chefe da UCI  
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



## **MEMORANDO Nº 021/2018 / PREVPAR**



Fundo Municipal de Previdência Social dos  
Servidores do Município de Paranaíta-MT  
CNPJ 03.222.709/0001-20



Paranaíta - MT, 06 de Dezembro de 2018.

Mem. 021/2018  
PREVPAR

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 092/2018/UCI, vimos através deste encaminhar os documentos solicitados para Auditoria e informar a esta controladoria sobre os pontos indagados:

1. Quanto ao item 17, com relação a irregularidade identificada no Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016 firmado e encerrado no exercício de 2016 sob a responsabilidade da ex Diretora senhora Aguiña Machado de Moraes, informamos que a empresa contratada P. H. DA C. FERREIRA foi NOTIFICADA por esta Autarquia e manifestou-se favorável ao ressarcimento dos valores apontados, contudo está sendo firmado um TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA na qual, conforme solicitação da empresa, parcela o valor em 10 (dez) vezes para que o anário seja devidamente ressarcido. As providências quanto ao caso estão sendo tomadas por este Instituto juntamente com a assessoria jurídica da Prefeitura e assim que finalizado o Processo, encaminharemos os autos para conhecimento desta Controladoria.

2. Item 18. Informamos que o censo cadastral não foi realizado mas está previsto para o início do exercício de 2019, em conjunto com as ações de atualização cadastral e adequações no sistema, exigidas com a Implantação do sistema E-Social.

3. Item 19. Quanto a este item, no que tange a Prova de vida, podemos informar que mesmo não estando prevista em nossa Lei vigente 002/2005, está sendo desenvolvida juntamente com a assessoria jurídica previdenciária deste Instituto uma Normativa na qual

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Fone (66) 3563-2716

RECEBI  
31/12/18  
Controlador Interno



Fundo Municipal de Previdência Social dos  
Servidores do Município de Paranaíta-MT  
CNPJ 03.222.709/0001-20



prevê a realização da Prova de vida dos Aposentados e Pensionistas para que sejam evitados pagamentos indevidos a beneficiários falecidos. A Assessoria previdenciária está realizando também o cadastro junto ao Sisobi para que possamos realizar o controle de Óbitos, que em conjunto com a Prova de Vida irão reforçar a segurança no pagamento dos benefícios.

4. Item 20. Com relação a este item, informamos que neste mês de Dezembro de 2018 estão agendadas Perícias Médicas para todos os Aposentados por Invalidez, conforme determina a Lei 002/2005 para a manutenção do benefício e que em parceria com a assessoria jurídica previdenciária foi realizado consultas jurídicas na qual nos constatou a legalidade na contratação de um profissional na área de Assistência Social para auxiliar no controle e fiscalização dos benefícios de Auxílio Doença e Aposentadorias por Invalidez através de visitas e emissão de Relatórios na qual proporcionará maior controle dos benefícios.

Informamos que todas as adequações citadas acima encontram-se em andamento através da criação de Normativas na qual visam a melhora no funcionamento das atividades e maior eficácia na Gestão dos Recursos.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angélica Scatola Pedroso  
Diretora Executiva  
PREVPAR

Ao Senhor  
FRANCIS RÉGIS LEON MIRON  
CHEFE DA UCI

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Fone (66) 3563-2716



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



## **1 - INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação PAAI – Plano Anual de Auditoria 2018, contendo informações referentes à Janeiro de 2019, devidamente explicadas no relatório, mais precisamente no que tange a acompanhar e auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo RPPS PREVPAR, quanto à existência e efetividade dos controles aplicados.

Com base nas atribuições conferidas pelos Artigos 70 a 74 a CF/88, Art. 52 da Constituição Estadual, Artigos 42 e 45 da Lei Orgânica Municipal deste Município e Lei Municipal nº 447, de 23 de Novembro de 2007, esta Unidade de Controle Interno emite Relatório de Auditoria pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

## **2 - ESCOPO**

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Auditada, no período de **03/12/2018 a 31/01/2019**, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos, e a posteriori de fatos ocorridos no sistema auditado, principalmente referente ao no ano de 2018.

Foram apuradas informações na auditoria referentes ao ano de 2019, mês de Janeiro, exclusivamente no que tange a detalhes da atualização de legislação Lei Complementar nº 02/2005 e providências quanto aos casos concretos citados na auditoria de pagamentos indevidos a aposentados falecidos, perícia de aposentados por invalidez e recadastramento dos servidores, que demanda de monitoramento constante até a conclusão das demandas apontadas.

**Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Vale destacar que a Diretora Executiva auxiliou prontamente em todas as solicitações de documentos e informações requisitadas por esta Controladoria.**

## **3 RESULTADO DOS TRABALHOS**

### **3.1 do RPPS PREVPAR:**

O Prevpár possui uma extensão no site da Entidade, sendo <https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/>, no entanto ao acessar buscar por informações



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



básicas, como contratos celebrados em 2018; conheça o Prevpap; quem somos; carteira de investimentos; calculo atuarial; regras de aposentadoria; política de investimentos, dentre outras informações que deveriam estar disponíveis aos segurados, de forma fácil e intuitiva, estavam em branco, ou não apresentam resultado de pesquisa, em muitos casos, não é possível inserir o ano de referencia para iniciar a busca.

#### **4 - Realização do Censo Previdenciário 2018**

O último censo realizado pelo PREVPAR foi no ano de 2013, no entanto é preciso realizar periodicamente, de preferência a cada 02 anos. Apresentar cronograma para realização do Censo 2019 **“realizar em caráter de urgência”**.

A realização do Recadastramento/Censo deve ser regulada mediante Decreto, e deve ser de forma presencial, exceto para pessoas que moram no exterior. Para propiciar maior agilidade ao processo de forma organizada. Veja mais detalhes e exemplos válidos sobre o assunto, nas recomendações da UCI neste relatório.

Deve abranger, segurados, servidores efetivos, aposentados (inativos), pensionistas e seus dependentes.

A não realização do censo reflete na distribuição estatística incorreta de segurados.

#### **5 - APOSENTADOS - PERÍCIA MÉDICA - PROVA DE VIDA**

Para os aposentados é importante a realização de perícia médica e da prova de vida anualmente, regulada por Decreto, por analogia ao INSS, de modo a evitar fraudes e saques indevidos em contas de inativos falecidos.

Vale destacar que durante o ano de 2018, todos os aposentados por invalidez passaram por perícia médica, exceto duas servidoras, sendo elas:

**- Sra. Maurina de Souza Alves - Motivo – Não foi localizada até o momento. (Ver recomendação sobre esse caso concreto ao final do relatório);**

**- Sra. Cleusa Terezinha Kehl da Cruz – Motivo: Estava em viagem, mas assim que retornou a Cidade de Alta Floresta-MT, realizou a perícia, na data de 21/01/2019.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Os servidores que integraram o benefício da aposentadoria por invalidez dentro do ano de 2018, também não passaram por nova perícia, pois já haviam passado recentemente por perícia.

Através de Reunião Ordinária nº 04/2018, de 10/12/2018, realizada pela Diretora Executiva do Prevpar, na presença de componentes do conselho fiscal, curador, contador e controlador interno, tivemos conhecimento de que um aposentado havia falecido, e que o mesmo ainda estava recebendo crédito em conta normalmente, até que o Tribunal de Contas de MT constatou a irregularidade, e deu ciência através do Relatório de Auditoria Processo nº 366730/2017 publicado no Diário de Contas do TCE-MT.

## **6 - Auditoria de Benefícios Previdenciários - Processo n.º 366730/2017**

### **Fiscalização Acerca de Pagamentos a Pessoas Falecidas**

### **Relatório Conclusivo do TCE-MT**

Ao apurar o caso, a Controladoria Interna teve conhecimento que o Sr. Armino Barbosa, aposentado em 16/08/2006, havia falecido em Novembro de 2016, e que os pagamentos referentes à sua aposentadoria continuaram sendo creditados pelo Prevpar, na conta corrente nº 4501-2, Ag. 1600, Banco Bradesco S/A. Os valores depositados após o falecimento do aposentado, foram sacados até o mês de Junho de 2018. O valor total pago indevidamente pelo Prevpar ao falecido foi de R\$ 17.848,00, conforme informações narradas no Boletim de Ocorrência nº 2018.235895.

A Diretora Executiva do PREVPAR apresentou o referido B.O, onde foi dado como consumado o crime contra o patrimônio público, de estelionato. O crime está sendo apurado pela polícia civil para se chegar ao responsável pelos saques, para que a Entidade juntamente com a autarquia tome as devidas providencias inclusive de ressarcimento ao erário público municipal.

*O objeto do presente trabalho foi a realização de auditoria na folha de pagamento dos servidores aposentados e/ou pensionistas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência do Estado de Mato Grosso, a fim de identificar pagamentos de valores a aposentados/pensionistas falecidos. Na presente auditoria foram fiscalizados recursos no montante de R\$ 17.223.684,90, correspondente ao somatório das folhas de pagamento dos RPPS, em dez/2016, com ocorrências de indícios de pagamentos a pessoas falecidas.*

*As leis municipais que criaram/reestruturaram os RPPS em análise estabelecem a perda da qualidade de segurado dos servidores aposentados e/ou dos pensionistas no caso de seu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



*falecimento, devendo ocorrer, com isso, a imediata cessação dos pagamentos dos benefícios previdenciários aos quais faziam jus. A ausência de controles rotineiros como recadastramento de servidores inativos e pensionistas e/ou conferência de informações dos sistemas dos RPPS com as do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI ou outras bases de dados confiáveis que registram óbitos pode ser a principal causa que impede a interrupção do pagamento de tais benefícios, oferecendo riscos às respectivas folhas de pagamento pela facilitação de ações fraudulentas e dilapidação dos cofres públicos.*

Sobre a restituição ao erário e devidas providencias, orientadas pelo TCE-MT, em seu relatório, passo a citar o relatório:

### **Conduta**

**R05. Aguina Machado de Moraes (DIRETOR EXECUTIVO):** Realizar pagamentos indevidos ao Sr. ARMINDO BARBOSA, por 01 (um) mês após o seu falecimento, quando deveria exercer o controle sobre a ocorrência de óbitos dos aposentados e pensionistas, fazendo-se cessar os pagamentos tão logo estes ocorram. A referida conduta se mostra em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei n° 8.429/2012, causando danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros e Art. 5º, da Lei Municipal - PARANAÍTA, N° 181/1999.

**R06. Angelica Scatola (DIRETORA EXECUTIVA):** Realizar pagamentos indevidos ao Sr. ARMINDO BARBOSA, por 12 (doze) meses após o seu falecimento, quando deveria exercer o controle sobre a ocorrência de óbitos dos aposentados e pensionistas, e cessar os pagamentos tão logo estes ocorram. A referida conduta se mostra em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei n° 8.429/2012, causando danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros e Art. 5º, da Lei Municipal - PARANAÍTA, N° 181/1999.

### **Nexo de causalidade**

**R05. Aguina Machado de Moraes (DIRETOR EXECUTIVO):** A conduta praticada implicou em danos ao erário no montante de **R\$ 880,00**.

**R06. Angelica Scatola (DIRETORA EXECUTIVA):** A conduta praticada implicou em danos ao erário no montante de **R\$ 11.244,00**.

Nesse caso concreto a UCI pode afirmar que a atual Diretora Executiva está acompanhando o trabalho das autoridades na tentativa de localização do(s) responsável(is) pelos saques.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



### **Conclusão da Equipe de Auditoria do TCE-MT -Processo n.º 366730/2017**

*Nessa continuidade, na mencionada manifestação, verifica-se que as responsáveis reconheceram a irregularidade. Quanto a alegação de que teria sido aberta sindicância para apurar quem efetuou os saques no banco, tal situação não as exime da responsabilidade pelo pagamento de benefício supostamente feito à pessoa falecida, quando na verdade terceiro não identificado foi beneficiado com esses pagamentos.*

*Conforme esclarecido no Relatório Técnico, a conduta das responsáveis causou danos ao erário pela permissão de enriquecimento ilícito de terceiros, estando em desacordo com o art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/2012.*

*Por outro lado, o fato de ter sido aberta sindicância apenas será útil para as responsáveis ingressarem com ação de regresso contra o terceiro que se beneficiou dos pagamentos (obviamente no caso de as responsáveis serem condenadas à restituição de valores neste processo).*

Após a leitura do relatório do TCE-MT, de fato muito objetivo e esclarecedor, a Unidade de Controle Interno acompanha as providências da Autoridade Máxima quanto ao ressarcimento ao erário, e monitora os resultados, não sendo da alçada da UCI, as decisões quanto à forma de ressarcimento ao erário e as medidas jurídicas e administrativas cabíveis atreladas ao nexo de causalidade sobre as irregularidades ocorridas.

## **7 - Reavaliação Atuarial**

Foi efetuada a reavaliação atuarial para o ano de 2018, no entanto, sabemos que a base cadastral utilizada pelo Atuário é primordial para se obter uma reavaliação atuarial fidedigna, onde resulte de fato no equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

**O art. 12, § 1º da Portaria MPS Nº 403/2008, traz o seguinte:**

*A avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Veja o que dispõe o **art. 13, § 1º da Portaria MPS Nº 403/2008**:

*Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências:*

**Art. 13: O Parecer Atuarial deverá conter, de forma expressa, a avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência;**

**§ 1º Caso a base cadastral dos segurados esteja incompleta ou inconsistente, o Parecer Atuarial deverá dispor sobre o impacto em relação ao resultado apurado, devendo ser adotadas, pelo ente federativo, providências para a sua adequação até a próxima avaliação atuarial.**

*Acessado em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>*

Pode-se concluir que a reavaliação atuarial foi em partes prejudicada pela inexecução do recadastramento dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas e dependentes.

**Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público  
(Alíquotas e Valor Financeiro)**

Custos	Plano de Custeio/Segurados		Plano de Custeio /Ente Público	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL (+ Taxa de Administração)	106.479,36	11,00%	125.742,45	12,99%
CUSTO SUPLEMENTAR	-	0,00%	39.397,36	4,07%
<b>TOTAL</b>	<b>106.479,36</b>	<b>11,00%</b>	<b>165.139,81</b>	<b>17,06%</b>

\*Sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos.

**Tabela 1 – Reavaliação atuarial feita em 08/05/2018 – Atuarial Consultoria**

**Tabela 1 - Conforme a avaliação atuarial do ano 2018, o custo para o Ente Público aumentou para 17,06%, e o custo do Segurado manteve-se até o momento em 11%.**

## **8 - RPPS – DESPESAS (PREVIDENCIÁRIAS X ASSISTENCIALISMO)**

Para iniciar cito trecho da reavaliação atuarial Relatório nº 1.265, ano calendário 2018, data base 31/12/2017, realizada pela empresa Atuarial Consultoria, que trata dos custos do assistencialismo e o impacto negativo no RPPS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

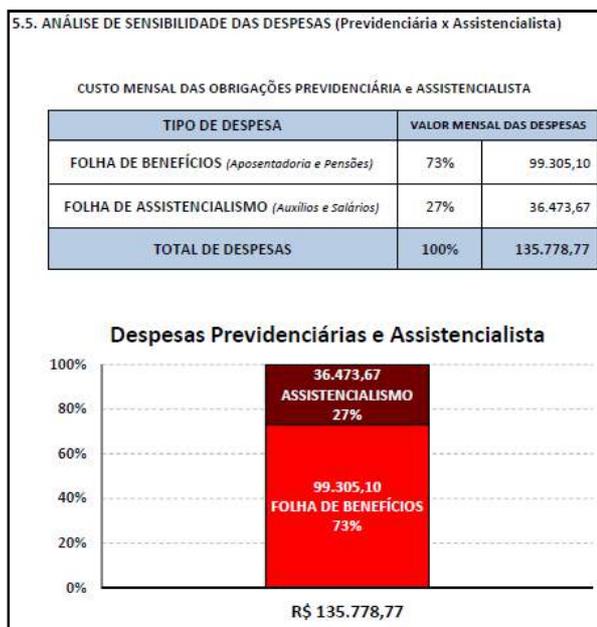


Tabela 2 com gráfico disponíveis na pag. 65 da Reavaliação Atuarial nº 1.265/2018 – Atuarial Consultoria

O Atuário explica que os valores da Folha de Benefícios, são os valores mensais posicionados em 31/12/2017.

O Relatório citado deu origem a Lei Municipal nº 1012/2018, sobre a reavaliação atuarial de 2018, e alterou as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo município ao Regime Próprio Previdência Social - RPPS

O Atuário descreve que considerando que os valores dos Benefícios de Assistencialismo se alteram a cada mês, o valor Mensal nessa análise, leva em consideração o valor mensal médio dos últimos 12 meses. (Grifo da UCI).

Relata que o gasto mensal médio com Assistencialismo nos últimos 12 meses (R\$ 36.473,67) é maior do que o gasto mensal médio nos últimos 36 meses (R\$ 21.084,00), utilizado para estimar as alíquotas dos Benefícios de Assistencialismo, conforme determina a Portaria MPS 403/2008. (Grifo da UCI).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



O profissional relata que na prática, existe uma **diferença** entre a **RECEITA MENSAL** (Contribuições baseadas nos gastos dos últimos 36 meses) e a **DESPESA MENSAL** (Custo com Assistencialismo baseado nos gastos dos últimos 12 meses), no valor de R\$ 15.389,67. Essa diferença representa 1,59% de alíquota sobre a Folha de Remuneração de Contribuição. (Grifo da UCI).

O Atuário, em seu relatório de reavaliação Atuarial de 2018, pag. 66, sugere estabelecer equivalência utilizando valores apenas dos gastos efetivos dos últimos 12 meses (e não 36 meses como é atualmente), o que demandaria de alteração na Portaria MPS nº 403/2008.

O mesmo faz uma recomendação importante sobre o impacto do Assistencialismo nas distorções entre o custo projetado e o real custo efetivo, sobre as despesas do RPPS, veja:

*Nesse caso, para evitar distorções entre o custo projetado e o custo efetivo das DESPESAS do RPPS com Assistencialismo, o recomendável seria transferir a obrigação do custeio destas Despesas para o Ente Público, ficando o RPPS responsável apenas pelo custeio dos Benefícios Previdenciários (Aposentadoria e Pensão por Morte).*

*Sem as Despesas com Assistencialismo, a alíquota patronal reduziria em 2,18%. (Grifo da UCI – Reavaliação atuarial 2018- Atuarial Consultoria)*

Nesse foco, diante da apropriada recomendação do Atuário Sr. Igor França Garcia, e considerando os dias atuais em que se fala em todos os meios de comunicação em reforma previdenciária, e que de fato está no radar da nova equipe de governo federal, considerando tudo isso, essa UCI fez um estudo sobre as despesas do RPPS com assistencialismo, e obtivemos o resultado de impacto negativo para o PREVPAR.

Esta UCI realizou um levantamento de despesas com benefícios temporários do RPPS PREVPAR, referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, e o resultado está explícito nas planilhas abaixo:

DESPESAS COM BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS EXERCÍCIO 2016									
	AUX. DOENÇA	SAL. MATERNIDADE	TOTAL DESPESAS	BASE CONTRIBUIÇÃO	%	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA REC x DESP		
Jan.	R\$ 13.359,65	R\$ 3.769,02	R\$ 17.128,67	R\$ 912.840,52	1,52%	R\$ 13.875,18	-R\$ 3.253,49		
Fev.	R\$ 14.953,07	R\$ 3.891,00	R\$ 18.844,07	R\$ 911.526,48	1,52%	R\$ 13.855,20	-R\$ 4.988,87		
Mar.	R\$ 18.956,75	R\$ 3.643,04	R\$ 22.599,79	R\$ 957.024,10	1,52%	R\$ 14.546,77	-R\$ 8.053,02		
Abr.	R\$ 16.073,86	R\$ 3.643,04	R\$ 19.716,90	R\$ 927.789,40	1,52%	R\$ 14.102,40	-R\$ 5.614,50		
Mai.	R\$ 20.295,89	R\$ 3.643,04	R\$ 23.938,93	R\$ 915.292,81	1,52%	R\$ 13.912,45	-R\$ 10.026,48		
Jun.	R\$ 25.506,85	R\$ 5.554,98	R\$ 31.061,83	R\$ 915.794,11	1,52%	R\$ 13.920,07	-R\$ 17.141,76		
Jul.	R\$ 21.305,28	R\$ 7.440,77	R\$ 28.746,05	R\$ 954.132,96	1,52%	R\$ 14.502,82	-R\$ 14.243,23		
Ago.	R\$ 18.858,25	R\$ 10.907,86	R\$ 29.766,11	R\$ 916.270,88	1,52%	R\$ 13.927,32	-R\$ 15.838,79		
Set.	R\$ 14.055,21	R\$ 10.768,64	R\$ 24.823,85	R\$ 912.729,15	1,52%	R\$ 13.873,48	-R\$ 10.950,37		
Out.	R\$ 12.292,25	R\$ 6.691,99	R\$ 18.984,24	R\$ 965.527,59	1,52%	R\$ 14.676,02	-R\$ 4.308,22		
Nov.	R\$ 14.663,98	R\$ 2.846,24	R\$ 17.510,22	R\$ 912.729,15	1,52%	R\$ 13.873,48	-R\$ 3.636,74		
Dez/13°	R\$ 17.148,75	R\$ -	R\$ 17.148,75	R\$ 965.527,59	1,52%	R\$ 14.676,02	-R\$ 2.472,73		
	R\$ 207.469,79	R\$ 62.799,62	R\$ 270.269,41	R\$ 11.167.184,74		R\$ 169.741,21	-R\$ 100.528,20		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Tabela 03 – cálculo realizado pela UCI – Base reavaliação atuarial de 2016.

A planilha acima demonstra o cálculo do atuário referente ao ano de 2016, onde o percentual de 1,52% refere-se à fatia que compõe o custo normal referente a Auxílio Doença e Salário Maternidade.

Percebe-se que o percentual proposto através do estudo do Atuário sobre o valor Base de Contribuição resulta em R\$ 169.741,21, sendo que o total real de despesas com assistencialismo alcançou R\$ 270.269,41, que demonstra a diferença entre o valor recebido e a despesa efetivamente de **R\$ -100.528,20**, ou seja, o custo para o Ente se apresentou muito superior ao estimado, sem a devida arrecadação da contribuição (receita) para justificar a (despesa).

DESPESAS COM BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS EXERCÍCIO 2017									
	AUX. DOENÇA	SAL. MATERNIDADE	TOTAL DESPESAS	BASE CONTRIBUIÇÃO	%	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA REC x DESP		
Jan.	R\$ 14.804,77		R\$ 14.804,77	R\$ 959.662,28	1,42%	R\$ 13.627,20	-R\$ 1.177,57		
Fev.	R\$ 13.824,11		R\$ 13.824,11	R\$ 1.038.793,36	1,42%	R\$ 14.750,87	R\$ 926,76		
Mar.	R\$ 16.459,37	R\$ 4.397,49	R\$ 20.856,86	R\$ 1.054.651,00	1,42%	R\$ 14.976,04	-R\$ 5.880,82		
Abril	R\$ 21.172,21	R\$ 4.576,52	R\$ 25.748,73	R\$ 1.025.157,32	1,42%	R\$ 14.557,23	-R\$ 11.191,50		
Mai	R\$ 27.452,77	R\$ 6.159,17	R\$ 33.611,94	R\$ 1.017.477,75	1,42%	R\$ 14.448,18	-R\$ 19.163,76		
Junho	R\$ 38.555,36	R\$ 10.031,59	R\$ 48.586,95	R\$ 1.034.304,01	1,42%	R\$ 14.687,12	-R\$ 33.899,83		
Julho	R\$ 49.052,56	R\$ 6.135,83	R\$ 55.188,39	R\$ 1.010.183,99	1,42%	R\$ 14.344,61	-R\$ 40.843,78		
Agos	R\$ 36.465,17	R\$ 9.939,93	R\$ 46.405,10	R\$ 1.058.314,44	1,42%	R\$ 15.028,07	-R\$ 31.377,03		
Set.	R\$ 37.260,89	R\$ 12.597,48	R\$ 49.858,37	R\$ 1.000.125,50	1,42%	R\$ 14.201,78	-R\$ 35.656,59		
Out.	R\$ 35.866,44	R\$ 10.184,48	R\$ 46.050,92	R\$ 1.082.604,62	1,42%	R\$ 15.372,99	-R\$ 30.677,93		
Nov.	R\$ 34.130,51	R\$ 12.306,64	R\$ 46.437,15	R\$ 1.021.862,25	1,42%	R\$ 14.510,44	-R\$ 31.926,71		
Dez/13°	R\$ 44.434,24	R\$ 6.781,98	R\$ 51.216,22	R\$ 1.037.023,34	1,42%	R\$ 14.725,73	-R\$ 36.490,49		
	R\$ 369.478,40	R\$ 83.111,11	R\$ 452.589,51	R\$ 12.340.159,86		R\$ 175.230,27	-R\$ 277.359,24		

Tabela 04 – cálculo realizado pela UCI – Base reavaliação atuarial de 2017.

A planilha acima demonstra o cálculo do atuário referente ao ano de 2017, onde o percentual de 1,42% refere-se à fatia que compõe o custo normal referente ao Auxílio Doença e Salário Maternidade.

Percebe-se que o percentual proposto através do estudo do Atuário, sobre o valor Base de Contribuição resulta em R\$ 175.230,27, sendo que o total real de despesas com assistencialismo alcançou R\$ 452.589,51, que demonstra a diferença entre o valor recebido e a despesa efetivamente de **R\$ -277.359,24**, ou seja, o custo para o Ente se apresentou muito superior ao estimado, sem a devida arrecadação da contribuição (receita) para justificar a (despesa).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



DESPESAS COM BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS EXERCÍCIO 2018								
	AUX. DOENÇA	SAL. MATERNIDADE	TOTAL DESPESAS	BASE CONTRIBUIÇÃO	%	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA REC x DESP	
Jan.	R\$ 13.403,80	R\$ 4.244,99	R\$ 17.648,79	R\$ 1.047.116,88	2,14%	R\$ 22.408,30	R\$ 4.759,51	
Fev.	R\$ 12.055,58	R\$ 4.244,99	R\$ 16.300,57	R\$ 1.058.870,22	2,14%	R\$ 22.659,82	R\$ 6.359,25	
Mar.	R\$ 12.938,98	R\$ 2.122,48	R\$ 15.061,46	R\$ 1.135.805,26	2,14%	R\$ 24.306,23	R\$ 9.244,77	
Abr.	R\$ 19.793,57	R\$ 767,52	R\$ 20.561,09	R\$ 1.082.302,45	2,14%	R\$ 23.161,27	R\$ 2.600,18	
Mai	R\$ 16.541,31	R\$ 5.796,37	R\$ 22.337,68	R\$ 1.068.148,04	2,14%	R\$ 22.858,37	R\$ 520,69	
Junho	R\$ 24.282,89	R\$ 12.851,70	R\$ 37.134,59	R\$ 1.095.601,61	2,14%	R\$ 23.445,87	-R\$ 13.688,72	
Julho	R\$ 27.842,12	R\$ 19.896,62	R\$ 47.738,74	R\$ 1.078.099,64	2,14%	R\$ 23.071,33	-R\$ 24.667,41	
Agosto	R\$ 19.838,26	R\$ 26.081,15	R\$ 45.919,41	R\$ 1.126.140,67	2,14%	R\$ 24.099,41	-R\$ 21.820,00	
Set.	R\$ 15.165,33	R\$ 21.820,47	R\$ 36.985,80	R\$ 1.079.920,98	2,14%	R\$ 23.110,31	-R\$ 13.875,49	
Out.	R\$ 22.986,40	R\$ 23.664,32	R\$ 46.650,72	R\$ 1.157.675,13	2,14%	R\$ 24.774,25	-R\$ 21.876,47	
Nov.	R\$ 21.120,45	R\$ 18.391,38	R\$ 39.511,83	R\$ 1.105.038,59	2,14%	R\$ 23.647,83	-R\$ 15.864,00	
Dez/13º	R\$ 27.741,44	R\$ 11.258,12	R\$ 38.999,56	R\$ 1.135.322,45	2,14%	R\$ 24.295,90	-R\$ 14.703,66	
	R\$ 233.710,13	R\$ 151.140,11	R\$ 384.850,24	R\$ 13.170.041,92		R\$ 281.838,90	-R\$ 103.011,34	

Obs: Pag. 59 relatório Reavaliação Atuarial 2018: Auxilio Doença 1,60% + Sal. Maternidade 0,54% = 2,14%

Tabela 05 – cálculo realizado pela UCI – Base reavaliação atuarial de 2018.

A planilha acima formulada pela UCI demonstra o cálculo do atuário referente ao ano de 2018, onde o percentual de 2,14% refere-se à fatia que compõe o custo normal referente ao Auxílio Doença e Salário Maternidade.

Percebe-se que o percentual proposto através do estudo do Atuário, sobre o valor Base de Contribuição resulta em R\$ 281.838,90, sendo que o total real de despesas com assistencialismo alcançou R\$ 384.850,24, que demonstra a diferença entre o valor recebido e a despesa efetivamente de **R\$ -103.011,34**, ou seja, o custo para o Ente se apresentou muito superior ao estimado, sem a devida arrecadação da contribuição (receita) para justificar a (despesa).

Fazendo as contas dos últimos 03 anos (2016, 2017 e 2018) o valor pago em Assistencialismo (Aux. Doença e Salário Maternidade), foi acima do previsto, chegando à **R\$ -480.898,78**, ou seja, valor pago sem que houvesse contribuição, receita para o mesmo, o que leva ao enfraquecimento e descapitalização do PREVPAR.

### Resumo das contribuição com assistencialismo RPPS PREVPAR

2016	-R\$ 100.528,20
2017	-R\$ 277.359,24
2018	-R\$ 103.011,34
<b>TOTAL</b>	<b>- R\$ 480.898,78</b>

Tabela 6 - Diferença Negativa – Contribuições com assistencialismo a cargo do PREVPAR

Ao estudar os três últimos anos, percebe-se que o modelo atual em que a despesa com assistencialismo se apresenta a cargo do RPPS, nos leva pelo caminho da fragilidade no sistema previdenciária regime próprio dos servidores públicos de Paranaíta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



***Temos que pensar, se esse valor consumido pelo RPPS para custear a diferença negativa gasto com Assistencialismo, fosse aplicado, quanto não renderia para os Segurados e quanto tornaria o sistema mais sustentável?***

Para manter a sustentabilidade, priorizar a saúde financeira da previdência dos servidores públicos municipais e aperfeiçoar a fiscalização e monitoramento dos beneficiários, esta UCI recomenda que o PREVPAR arque apenas com aposentadorias e pensões, deixando o assistencialismo ao custo do Ente Público, o que de fato vem sendo praticado em diversos Municípios de Mato Grosso e do país.

E no intuito de contribuir para o entendimento do assunto, esta UCI recomenda que a Diretora Executiva do PREVPAR, requeira um parecer da Atuarial Assessoria, através do profissional Atuário, Sr. Igor França Garcia, no que tange ao Assistencialismo, abordando tecnicamente: ***Revisão de gastos; Projeção de gastos e aplicação (gasto com assistencialismo); Déficit Atuarial do PREVPAR considerando Assistencialismo; simulação de reavaliação atuarial - com e sem a alíquota do assistencialismo; e demais aspectos que julgue importante abordar.***

### **9 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM AUXILIO DOENÇA E MATERNIDADE - ANO 2018**

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO AUXILIO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
2072	Silda da Silva	Aux. Doença	20/02/2016	31/12/2018
338	Carlos A. P. Macuglia	Aux. Doença	23/06/2018	31/12/2018
2576	Diego Barros da Silva	Aux. Doença	14/09/2018	16/01/2019
127	José Tenório Cavalcante	Aux. Doença	23/09/2018	30/11/2018
62	Luis Ernesto Gorini	Aux. Doença	09/09/2018	30/11/2018
2029	Alcirene Barros da Silva	Lic. Maternidade	05/10/2018	01/02/2018
1913	Huelen Lima Brawers	Lic. Maternidade	08/10/2018	04/02/2019
2294	Ana Paula Alves Bolzane	Lic. Maternidade	16/10/2018	12/02/2019
1238	João Inacio Vasconcelos	Aux. Doença	23/06/2017	31/12/2018
267	Maria de Fatima Nunes	Aux. Doença	26/10/2017	19/01/2018
1266	Irislene Andrade Ferreira	Aux. Doença	14/11/2018	13/12/2018
319	Cleuza Ferreira da Silva Luz	Aux. Doença	10/11/2018	08/01/2019

***Tabela 7 - Relação de servidores – Assistencialismo 2018 – Planilha de Controle praticado pela Diretora do RPPS***



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



#### **9.1 - FIM DO BENEFÍCIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018**

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO AUXILIO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
2025	Rozane A. Sobrinho	Lic. Maternidade	21/07/2018	17/11/2018
1995	Keli Fabiane Felix	Lic. Maternidade	24/07/2018	20/11/2018
1996	Waldir Correia Paz	Aux. Doença	07/01/2018	19/11/2018
1868	Luciane Raquel Brawers	Lic. Maternidade	31/07/2018	27/11/2018
2191	Elisangela Aparecida Rocha	Aux. Doença	11/10/2018	09/11/2018

**Tabela 8 - Relação de servidores com finalização de benefícios em Novembro 2018 – Assistencialismo– Planilha Controle praticado pela Diretora do RPPS.**

### **10 - Fiscal de Contratos**

A Portaria nº 31/2016/Prevpar, nomeia o servidor Everton de Souza Maria para fiscal de todos os contratos da autarquia, a partir de 30/05/2016 até a atual data.

### **11 - Contratos**

**CONTRATO Nº: 001/2018 CONTRATO Nº: 001/2018**

**VIGENCIA: 04/01/2018 A 31/03/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Objeto do Presente Contrato consiste na Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para o PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – MT, para o período de janeiro a março do exercício de 2018.

**VALOR: R\$ 6.642,00**

Valor Mensal

R\$ 2.214,00

**CONTRATO Nº: 002/2018**

**VIGENCIA: 01/02/2018 A 31/12/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato consiste em serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, na compensação financeira e assessoria jurídica.

**VALOR: R\$ 6.600,00**

Valor Mensal

R\$ 600,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**CONTRATO Nº: 003/2018**

**VIGENCIA: 01/02/2018 A 31/12/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato consiste em locação de software denominado **APEPREV** – sistema de gerenciamento de previdência municipal.

**VALOR: R\$ 7.260,00**

Valor mensal:

R\$ 660,00

**CONTRATO Nº: 004/2018**

**VIGENCIA: 01/02/2018 A 31/12/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

**VALOR: R\$ 7.150,00**

Valor mensal

R\$ 650,00

**CONTRATO Nº: 005/2018**

**VIGENCIA: 01/05/2018 A 28/08/2018**

**EMPRESA CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em:

**1. Realização de Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992/99 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro;

**2. Realização de Projeção Atuarial e Fluxo Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1º, inciso I;

**3. Elaboração da Nota Técnica Atuarial da CONTRATANTE**, em conformidade com as exigências legais e disposições do Ministério de Previdência Social, no caso de Avaliação Atuarial inicial ou mudança da Metodologia do Cálculo Atuarial;

**4. Inclusão na Reavaliação Atuarial**, das Provisões Matemáticas previdenciárias, do Balanço Atuarial e da Evolução mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias;

**5. Inclusão na Reavaliação Atuarial**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**6. Inclusão na Reavaliação Atuarial**, da projeção de Receitas e Despesas futuras (Duration do Fluxo de Caixa), auxiliando o Instituto a elaborar seu estudo de **Asset Liability Management – ALM**, auxiliando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



a tomada de decisão para investimentos de longo prazo, conforme as obrigações previdenciárias do Instituto;

**7. Preenchimento e envio do *Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e do Fluxo Atuarial*, no site do Ministério da Previdência Social;**

**8. Consultoria sobre alterações na legislação, *sob a ótica técnico-atuarial*;**

**9. Elaboração e envio do Modelo de Projeto de Lei/Decreto Lei, visando a modificação do Plano de custeio, caso necessário.**

**VALOR: R\$ 4.600,00**

**CONTRATO Nº: 006/2018**

**VIGENCIA: 13/07/2018 A 13/07/2019**

**EMPRESA CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para o Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíta/MT*

**VALOR: R\$ 4.800,00**

*Valor mensal*

*R\$ 400,00*

**CONTRATO Nº: 007/2018**

**VIGENCIA: 31/10/2018 A 31/10/2019**

**EMPRESA CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** *prestação de serviço de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando o cumprimento da lei 4.320/64, lei de responsabilidade fiscal - LRF, normas vigentes da secretaria do tesouro nacional – stn e tribunal de contas do estado de mato grosso e demais legislações da contabilidade aplicada ao setor público para fundo municipal de previdência social dos servidores de Paranaíta - Prevpar, conforme segue:*

*Assessoria técnica contábil, na implementação, na prática e execução das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (nbc t sp), do plano de contas aplicado ao setor público (pcasp) e a convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público.*

*Assessoramento e acompanhamento da organização patrimonial do rpps;*

*acompanhamento dos fechamentos contábeis, mensais e contas anuais de gestão;*

*Assessoramento no planejamento estratégico e governamental do fundo municipal, elaboração das peças orçamentárias, plano plurianual ppa, elaboração da proposta de lei de diretrizes orçamentária anual – LDO e elaboração da proposta orçamentária do anual - LOA;*

*Conferência da movimentação mensal processo físico e informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema aplic cidadão e demais sistemas.*

**VALOR: R\$ 30.000,00**

*Valor mensal*

*R\$ 2.500,00*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



### **12 - Processos de aposentarias e pensões**

Todos foram encaminhados para parecer da UCI, totalizando 11 processos:

<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>INICIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
001/2017	JOSE MARCOS RODRIGUES	01/01/2018	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
002/2018	ANGELO MARTINS	01/01/2018	APOSENTADORIA POR IDADE
003/2018	MARILDA DA SILVA	03/02/2018	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
004/2018	MARIA APARECIDA GODOY	10/02/2018	APOSENTADORIA POR IDADE
005/2018	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE CAMPOS QUERINO	01/09/2018	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
006/2018	DELIA TSUTAE KAWASSAKI CARLESSO	13/04/2018	APOSENTADORIA POR IDADE
007/2018	JAIR DOS REIS NOGUEIRA	01/07/2018	APOSENTADORIA POR IDADE
008/2018	ELIAS JOSE BENVINDO	10/07/2018	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
009/2018	LAIDE BRAGA DE LIMA	01/09/2018	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
010/2018	MARIA APARECIDA SALES	01/10/2018	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
011/2018	ATSUMI MIYAZIMA	30/08/2018	PENSÃO POR MORTE

Tabela 9 – aposentadorias e pensões – Ano 2018

### **13 - Meta Atuarial**

Foram elaborados relatórios com análises completas e indispensáveis, pelo profissional Atuário contratado pelo RPPS, Sr. Igor França Garcia, apresentadas de forma mensais, trimestrais, semestrais e um relatório anual, para obter a rentabilidade das carteiras de investimentos. Podemos concluir que a rentabilidade acumulada rumo à meta atuarial estabelecida para o ano 2018, *resultou em*:

- Rentabilidade acumulada do PREVPAR EM 2018: **R\$ 1.991.235,34**
- Meta Atuarial Acumulada **ACUMULADO 2018: 2.217.349,90**
- Defasagem para o cumprimento da meta atuarial: **R\$ (226.114,56)**

Conclui-se, através dos relatórios do Sr. Igor, que o retorno da carteira de investimentos do PREVPAR em 2018, que fechou em 8,80%, foi superior ao CDI – Benchmark



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



de 6,41%, no entanto, foi inferior a meta atuarial estabelecida de 9,95%, e infelizmente encerrou ano com defasagem de (226.114,56).

Sabemos que a meta atuarial foi fechou o ano de **2018 em 9,95% a.a., referente á acumulação da Inflação de 3,75% a.a. (IPCA) e mais 6,00% a.a. de rentabilidade.**

Portanto, houve uma redução nominal das Reservas Previdenciárias em -1,15%.

O Atuário conclui que dos R\$ 25.463.770,23 do patrimônio líquido ao final do ano de 2018, nominalmente, esses ativos líquidos possuem um valor de R\$ 25.237.655,67, devido R\$ (226.114,56) ser referente á diferença entre a rentabilidade alcançada e a necessidade da Meta Atuarial.

Esclarece ainda que essa diferença de R\$ (-226.114,56), terá um impacto de aumento do Déficit Atuarial e sobre as alíquotas de contribuição do ano seguinte, já que as Reavaliações Atuariais buscam o reequilíbrio do plano entre RECEITAS e DESPESAS, caso haja algum desajuste (como o não cumprimento da Meta Atuarial).

Diante da análise dos “investimentos”, verificamos presente em todas as aplicações financeiras, as condições de **segurança, rentabilidade, solvência e transparência**, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010. Por oportuno, esta UCI aproveita para parabenizar o excelente trabalho da Assessoria Técnica Atuarial, Sr. Igor França Garcia em conjunto com a Diretora do PREVPAR, Sra. Angelica, que vêm desempenhando um ótimo trabalho de monitoramento e gestão dos investimentos do RPPS, sempre em busca da maior rentabilidade realizável.

## **14 - Termos de Cooperação - RPPS**

Foram feitos 02 termos de cooperação com o RPPS:

- **Termo 02/2017** – Trata da disponibilidade pela Entidade, da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para realização de licitações para atender as eventuais necessidades do RPPS;

- **Termo Cooperação nº 01/2018**, firmado com o Contador do Ente – Com base na RC nº 31/2010 do TCE-MT.

## **15 - Repasses**

Os repasses da Prefeitura e Câmara estão sendo feitos regularmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



## 16 - Aplic

Estão sendo entregues tempestivamente.

CIDADÃO / CAPA

### Remessas do APLIC

Fiscalizando: PARANAÍTA População: 10684 hab.  
Território: 4796,010 (km²)  
Ano Base: 2010 (IBGE)

[escolher outro município](#)

Para visualizar a lista completa com todos os municípios, clique aqui

#### Opções

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S ▼  
Exercício: 2018 ▼

Orc.	C. I.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺

Fonte: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controlSocialRemessaAplic>

## 17 – Alterações na legislação complementar

A L.C. nº 002/2005, reeditada pela Lei Complementar nº 119/2019, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranaíta/MT: Em seu Art. 16, **trazia** o seguinte texto:

*Durante os primeiros **trinta dias consecutivos** de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.*

Após a reedição, passou a ter a seguinte redação vigente para os Arts. 15 e 16:

**Art. 15** O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, **por mais de 15 (quinze) dias consecutivos**, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado, acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na última parcela.

**Art. 16.** Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao Município pagar ao segurado sua remuneração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



*Dentre outras alterações reeditadas na LC 119/2019.*

### **18 – Conselhos Fiscal, Curador e Comitê de Investimentos:**

A composição do Conselho Fiscal está Regular, conforme Decreto Municipal nº 451 de 30 de Novembro de 2017.

De acordo com as ATAS apresentadas, as reuniões não estão ocorrendo conforme previsto em Lei, sendo que, no ano 2018 houve apenas 04 reuniões com a participação do conselho fiscal.

Conforme a Lei Complementar nº 002/2005 em seu art. 71, determina que o conselho fiscal, reúna-se uma vez ao mês de forma ordinária:

**Art. 71.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente **uma vez por mês**, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do PREVPAR;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

A composição do Conselho Curador foi alterada através do Decreto nº 442/2017 de 10 de Novembro de 2017, contendo 10 membros, conforme determina a legislação:

Conforme previsto na Lei complementar 002/2005:

**Art. 67.** *Compõem o Conselho Curador do PREVPAR os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.*

**§ 1.º** *Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, **por eleição**, garantida participação de servidores inativos.*

As reuniões do conselho curador estão de acordo, pois se reuniram 04 vezes em 2018, sendo que a Lei determina, pelo menos três vezes ao ano, veja:

**Art. 68.** *O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



*seus membros, pelo menos, três vezes ao ano... (grifo da UCI).*

O comitê de investimentos teve sua composição alterada na data de 13 de Junho de 2018, através do **Decreto Municipal nº 206 de 13 de Junho de 2018**, conforme determina a Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013, que alterou a Port. nº 519/2011 MPS.

*"Art. 3º-A - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.*

*§ 1º A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, **será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:***

- a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;*
- b) **previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;***
- c) **previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;***
- d) **exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas;***
- e) **previsão de composição e forma de representatividade, sendo exigível a certificação de que trata o art. 2º desta Portaria, para a maioria dos seus membros até 31 de julho de 2014."** (NR)*

A maioria dos membros do comitê de investimentos está devidamente certificada, dois dos três membros no total.

**Constatou-se que o comitê se reuniu uma vez para reunião somente com o comitê (ATA nº 01/2018, exclusiva do comitê), e uma segunda vez, numa reunião (ATA nº 04/2018, onde também participaram os conselhos).**

### **19 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – ENTE PARANAÍTA**

**- REGULAR – Nº 989855 – 166631**

*Emitido em 05/07/2018*

*Válido até 01/01/2019*

**- REGULAR – Nº 989855 – 171703**

*Emitido em 01/01/2019*

*Válido até 30/06/2019*

### **20 - RECOMENDAÇÕES DA UCI**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Nas recomendações relacionadas às publicações e transparência do RPPS, consideram-se as publicações, além do portal da transparência, obrigatório, **de preferência, em site próprio do RPPS PREVPAR**, e se não for possível, no site da entidade, **na extensão exclusiva do PREVPAR**: [www.paranaita.mt.gov.br/prevpar](http://www.paranaita.mt.gov.br/prevpar)

- a) Inserir o link no site institucional da Entidade, **para que os segurados terem conhecimento do ambiente exclusivo do PREVPAR**, com informações mais específicas e de interesse dos contribuintes ativos, aposentados e pensionistas.
- b) Publicar as Autorizações de Aplicação e Resgate, devidamente assinadas;
- c) Publicar o PAI – 2019 “Plano Anual de Investimentos”;
- d) Publicar os Relatórios de Investimentos Trimestrais, Semestrais e Anuais, inclusive os de 2018, no intuito de dar maior transparência aos segurados e aos cidadãos em geral;
- e) Publicar todos os Contratos e Termos de parceria, inclusive de 2018;
- f) **Efetuar o Censo no ano de 2019: EXEMPLO PREVISÓ – RPPS SORRISO – MT**

<b>SERVIDORES EFETIVOS - DOCUMENTOS SOLICITADOS ORIGINAIS</b>	
• CPF (Cadastro de Pessoa Física)	Obrigatório
• Documento de Identificação Oficial com Foto	Obrigatório
• CTPS (Carteira de Trabalho de Previdência Social)	Obrigatório
• Título de Eleitor	Obrigatório
• Solteiro(a): Certidão de Nascimento	Obrigatório
• Casado(a) ou União Estável: Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Escritura Pública declaratória de União Estável).	Obrigatório
• Viúvo(a): Certidão de Casamento com Certidão de Óbito do Cônjuge	Obrigatório
• Comprovante de Residência - Emitido com menos de 90 dias	Obrigatório
• Extrato Previdenciário do INSS (Caso não tenha entregue no PREVISÓ)	Obrigatório
• Extrato de tempo de contribuição de outro RPPS - Caso tenha trabalhado como Servidor Efetivo em outro local.	Obrigatório
• Certidão de tempo de contribuição (Se houver)	Obrigatório <small>Se Houver</small>
• Dependentes considerados do Servidor(a): Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda Definitiva, Tutela ou Curatela. <ul style="list-style-type: none"><li>• CPF do(s) dependente(s) - Obrigatório em todas as idades</li><li>• Documento de Identificação Oficial do(s) dependente(s)</li><li>• Laudo Médico - Em caso de dependente(s) inválido</li><li>• Termo de Curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.</li></ul>	Obrigatório <small>Se Houver</small>

O COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES SERÁ DIVIDIDO CONFORME A LETRA INICIAL DO SEU NOME, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO	
NOMES COM INICIAIS ENTRE	PERÍODO
A a C	01/09/2017 a 15/09/2017
D a F	18/09/2017 a 29/09/2017
G a K	02/10/2017 a 16/10/2017
L e M	17/10/2017 a 31/10/2017
N a R	01/11/2017 a 14/11/2017
S a Z	16/11/2017 a 30/11/2017

EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE:  
66 3544-2845 / 66 3544-8796  
e-mail: [previso@brturbo.com.br](mailto:previso@brturbo.com.br)  
[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)



### f.1 - EXEMPLO DE TEXTO PUBLICADO EM SITE PRÓPRIO DO RPPS: PREVISÃO DE SORRISO – MT

#### **Censo Previdenciário 2017**

SEGUNDA, 28 DE AGOSTO DE 2017

Compartilhar

O PREVISÃO realizará entre os dias 01/09 a 30/11/2017 o Censo Previdenciário 2017, conforme Portaria nº 187/2017.

Os servidores efetivos municipais deverão comparecer ao Previso, localizado na Rua Alta Floresta, nº 53, Centro, Sorriso/MT, de **01/09/2017 a 30/11/2017**, das 7:00 horas às 13:00 horas, conforme cronograma, munidos de **documentos originais**, de acordo com a relação abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Título de eleitor;
- Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- Casado(a) ou União estável: Certidão de Casamento ou declaração de união estável (escritura pública declaratória de união estável);
- Viúvo(a): Certidão de casamento e certidão de óbito do cônjuge;
- Extrato Previdenciário do INSS (caso não tenha entregue no Previso);
- Extrato de tempo de contribuição de outro RPPS (caso tenha trabalhado como servidor efetivo de outro local);
- Certidão de tempo de contribuição (se houver);
- Dependentes considerados do servidor(a): Filho(s) menor(es) de 18 anos, cônjuge, companheiro(a), menor sob guarda definitiva, tutela ou curatela;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



-CPF do(s) dependente(s);  
- Documento de Identificação oficial do(s) dependente(s);  
- Laudo Médico (em caso de dependente inválido);  
- Termo de curatela, tutela ou guarda definitiva, nos casos necessários.

O comparecimento dos servidores será dividido conforme a letra inicial do seu nome, de acordo com a relação abaixo:

#### **Nomes com iniciais entre Períod**

A a C	01/09/2017 a 15/09/2017
D a F	18/09/2017 a 29/09/2017
G a K	02/10/2017 a 16/10/2017
L e M	17/10/2017 a 31/10/2017
N a R	01/11/2017 a 14/11/2017
S a Z	16/11/2017 a 30/11/2017

**Fonte: RPPS DE SORRISO - Contato pelos telefones (66) 3544-2845 ou (66) 3544-8796, ou pelo email: [previso@brturbo.com.br](mailto:previso@brturbo.com.br).**

f.2 - Ainda no mesmo item “f”, como forma de sugestão da UCI, e que já é utilizada por RPPS, por exemplo a Prefeitura de Campo Grande-MS, é a realização do Recadastramento/Censo na data do Aniversário do servidor, regulado mediante Decreto, de forma presencial. Para propiciar maior agilidade ao processo de forma organizada, em se tratando de aposentados por invalidez e pensionistas inválidos, o recadastramento poderá ser feito anualmente (PROVA DE VIDA) pela Perícia Previdenciária, no momento da reavaliação médica;

f.3 - **Aposentados e pensionistas que moram no exterior ou outra unidade de Federação, poderão fazer o recadastramento por meio da remessa de documentos, mas, para isto deverão enviar cópias autenticadas dos documentos para o PREVPAR.**

f.4 - Os segurados que apresentarem documentação incompleta não serão recadastrados e quem não comparecer para o recadastramento anual poderá ter o pagamento bloqueado. **Caso o bloqueio se estenda por seis meses, o pagamento será suspenso definitivamente.**

g) Criar site próprio do RPPS ou como segunda opção, alimentar a extensão do site da Entidade <https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/> na home Page do Site Institucional da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Entidade, da mesma maneira que foi incluso o menu do Controle Interno de Paranaíta, onde deverão ter as notícias e avisos do PREVPAR, publicações de portarias com critério de separação de sub-menus por tipo de benefício concedido, sendo auxílio doença, maternidade e aposentadorias e outros. Dar maior transparência aos segurados do Prevpap, e para isso, publicar todos os Contratos Ativos, aditados ou rescindidos. Publicar o Censo do RPPS que deverá ser feito em 2019, sem prorrogações.

Esta UCI recomenda que algumas informações são indispensáveis e que precisam constar no menu do PREVPAR no site da Entidade, ou até mesmo em site próprio do RPPS, com intuito de disponibilizar todas as informações ao segurado e ao cidadão, sendo as seguintes informações:

**g.1 - Para cada informação um menu específico para facilitar o acesso:**

- APOSENTADORIAS E PENSÕES, separado por tipo de benefício;
- APR – Autorizações de Aplicações e Resgates, devidamente assinadas pelos responsáveis;
- Censo Previdenciário obrigatório – informações necessárias aos interessados;
- Comitê de Investimentos;
- Conselho Fiscal e Curador;
- Publicar todos os contratos e termos aditivos;
- Legislação;
- Licitações;
- Política de Investimentos;
- Reavaliação Atuarial;
- Relatório de Investimentos, mensal, trimestral, semestral e anual.

**g.2 - Publicar os benefícios por modalidade, em menu exclusivo para facilitar o acesso e a transparência:**

- Auxílio Doença;
  - Auxílio Reclusão;
  - Pensão por morte;
  - Salário Família;
  - Salário Maternidade;
- h) Com base na resposta por meio do Memorando nº 21/2018 do PREVPAR, apresentar o TAC - Termo de Ajuste de Conduta, firmado com a empresa P. H. da C. Ferreira, boleto de quitação ou parcelamento do ressarcimento ao erário referente ao contrato nº 05/2016;
- i) Com base na resposta por meio do Memorando nº 21/2018 do PREVPAR, apresentar cadastro no Sisobi – Sistema de Controle de Óbitos e rotina utilizada para consultas, para comprovar que está sendo utilizado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- j) Atualizar, se for o caso, a Instrução Normativa existente, **SFP PREVPAR nº 01/2009**, publicada pelo **Decreto nº. 259/2009**. A assessoria jurídica e unidade de controle interno estarão à disposição;
- k) Um ponto de controle válido e que esta UCI vem sugerir, é a criação de uma Comissão com apoio de profissional Assistente Social para acompanhamento de Servidores em Auxílio Doença e de aposentados por invalidez, a fim de saber se o servidor afastado por auxílio doença está de fato se tratando junto ao profissional, e ainda para saber, se o aposentado por invalidez está desempenhando outras atividades remuneradas, para que o mesmo possa voltar o quanto antes para suas atividades laborais de normalidade, se for o caso, seja por alta médica, ou por desaposentação, quando o caso for devidamente comprovado e mediante parecer jurídico;
- l) A Diretora do PREVPAR informou a UCI que todos os aposentados por invalidez passaram por perícia médica em Dezembro de 2018, exceto duas pessoas, sendo que a Sra. **Cleusa Terezinha Kehl da Cruz**, que estava em viagem, entretanto passou por perícia em Janeiro/2019 e já esta regular. No entanto, até o momento, não conseguiu contatar a Servidora Aposentada Sra. **Maurina de Souza Alves**, para comunicá-la da necessidade da realização de perícia médica obrigatória para aposentados por invalidez, logo, esta UCI recomenda que a mesma **deverá ter o benefício bloqueado e em seguida consultado o “Sisobi”**, na intenção de motivar a mesma ou os familiares a entrar em contato com o PREVPAR. Com as alterações propostas na metodologia de Recadastramento e prova de vida de servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas, a partir do ano de 2019, os cronogramas deverão ser amplamente divulgados, em sites da Entidade e RPPS, rádio local, sonorização volante, além do contato por telefone e dados móveis “WhatsApp”;
- m) Na intenção de contribuir para o entendimento do cálculo do custo do assistencialismo para o PREVPAR realizado pela UCI e citado no relatório, esta UCI recomenda que a Diretora Executiva do RPPS, requeira um parecer da *Atuarial Assessoria*, através do profissional Atuário, Sr. Igor França Garcia, no que tange ao Assistencialismo, abordando tecnicamente: **Revisão de gastos; Projeção de gastos e aplicação (gasto com assistencialismo); Déficit Atuarial do PREVPAR considerando Assistencialismo; simulação de reavaliação atuarial - com e sem a alíquota do assistencialismo, e ponderar a redução da alíquota da Entidade “patronal”;** e demais aspectos que julgue importante abordar;
- n) Até o momento, além da busca pela responsabilidade pelo saques, apresentar quais as providencias concretas da Autoridade Máxima e da Diretoria Executiva do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PREVPAR, referente às constatações de Danos ao Erário e a necessidade do ressarcimento, que trata a Auditoria de Benefícios Previdenciários - Processo n.º 366730/2017 - Fiscalização Acerca de Pagamentos a Pessoas Falecidas Relatório Conclusivo do TCE-MT?

- o) Esta UCI recomenda que o Conselho fiscal reúna-se para reuniões ordinárias para o ano calendário 2019, conforme determina a Lei Complementar nº 002/2005 em seu art. 71, ou seja, pelo menos uma vez ao mês de forma ordinária. **Durante o ano de 2018, reuniram-se apenas 04 vezes, constando em 04 ATAS, sendo duas ordinárias somente o Conselho Fiscal, uma em conjunto com o conselho curador e a quarta em conjunto com o Conselho Curador e Comitê de investimentos.**

### **21 – Conclusão**

Recomendo por derradeiro, em se tratando de “boa prática”, que elabore um **plano de ação do PREVPAR**, para monitorar os apontamentos que precisam ser sanados, ordenado de forma cronológica e objetiva, para obter mais eficiência e assertividade nos resultados.

Este Relatório de Auditoria deverá ser enviado na carga do Aplic referente à Fevereiro de 2019, para conhecimento do TCE-MT.

O Relatório deverá ser inserido no Portal da Transparência, e novamente falando em “boa prática”, poderá ser inserido no *Sítio Institucional da Entidade*, no Menu *Controle Interno*.

A responsabilização em face das deficiências detectadas nos controles internos citados referentes ao RPPS, aqui tratados, deverá ser avaliada de forma individualizada, observando as competências dos agentes públicos envolvidos.

A responsabilidade de se apurar o nexo de causalidade no que tange as deficiências e irregularidades constatadas, inclusive possíveis danos ao erário, ficará a cargo da Autoridade Máxima da Entidade.

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno no processo atinge as suas competências precípuas, especialmente no que tange à **avaliação da existência, da adequação e da efetividade dos controles internos**.

É o relatório de auditoria da Unidade de Controle Interno, Salvo Melhor Juízo, que levo ao conhecimento e apreciação da Autoridade Máxima e da Diretora Executiva do PREVPAR.

Paranaíta-MT, 08 de Fevereiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**ORIGINAL ASSINADO**

**Francis Régis Leon Miron**

Controlador Interno / Chefe da UCI

Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018

**PROTOCOLADO EM 08-02-2019 ATRAVES DO MEMORANDO Nº 08/2019/UCI.**